



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036
FL. Nº 545
CONT. Nº 016-14-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COLETORES E CAÇAMBAS, DISTRIBUIÇÃO DOS MESMOS EM LOCAIS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS A SEREM DESCARTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA VIGENTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 08 dias do mês de maio de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo Diretor de Engenharia e Manutenção da APPA, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido nos processos protocolados sob nº 14.313.349-4 (Protocolo principal nº 11.939.582-8), Concorrência nº 031/2013-APPA, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente, em 09/04/2014, celebra com a empresa **HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA**, estabelecida na rua William Booth, nº 28, bairro Boqueirão, Curitiba - Pr., CEP: 81.650-120, Fone: (41) 3369-1029, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.291.755/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **HÉLIO MALACARNE SILVA**, portador da CI/RG nº 3.760.227-2/SSP/PR e CPF/MF nº 561.737.689-68, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036
FL. Nº 546
CONT. Nº 016-14-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prorroga-se o Contrato nº 016/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2017, restando fixada a data do término para o dia 09 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO: O preço do contrato fica reajustado pelo índice IPCA/IBGE em 4,7587900%, totalizando a importância de **R\$: 55.892,22 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: A APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de **R\$ 1.230.397,02 (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos)**, pela integral execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: Nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica pactuado entre as partes que o contrato será amigavelmente rescindido, e sem qualquer ônus para a APPA, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, por parte da APPA, caso seja promovido novo certame que contemple o mesmo objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 08 de maio de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR ENG E MANUTENÇÃO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

HÉLIO MALACARNE SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 9493462 - 1

TESTEMUNHA
RG: 1.554.3698 PR.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223